



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO URGENTE DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA URBANA EM ÁREA LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA STÉLIO MACHADO LOUREIRO COM A RUA PRESIDENTE JOÃO CAFÉ FILHO, AO LADO DO Nº 96, JARDIM IPANEMA, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA DOS MORADORES.

03ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à Secretaria competente a adoção de providências urgentes para execução de:

I – serviços de desratização e dedetização da área pública localizada na esquina da Rua Stélio Machado Loureiro com a Rua Presidente João Café Filho, ao lado do nº 96, Jardim Ipanema;

II – limpeza geral do terreno e remoção de mato alto e resíduos acumulados;

III – avaliação técnica das condições sanitárias do local;

IV – monitoramento periódico preventivo para evitar novas infestações e proliferação de pragas urbanas

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação fundamenta-se na Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990), especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para serviços públicos locais, saúde coletiva e zeladoria urbana;
- **Art. 6º** — dever da Administração Pública de promover o bem-estar social e a proteção da coletividade;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo.

A manutenção sanitária de áreas públicas constitui obrigação direta do Município no exercício do poder de polícia administrativa e da promoção da saúde pública.

JUSTIFICATIVA

Conforme protocolo registrado no Sistema Janus sob nº C-2903.2653.7462.5191/26, moradores relataram infestação de ratos e proliferação de pragas em terreno com mato alto localizado na região mencionada, gerando riscos sanitários e insegurança à população local.



A ausência de manutenção adequada favorece a disseminação de doenças, degrada o ambiente urbano e compromete a qualidade de vida dos moradores e transeuntes.

Diante da urgência sanitária e do interesse público evidente, faz-se necessária a atuação imediata do Poder Executivo para restabelecimento das condições adequadas de salubridade e segurança no local.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 005/2026

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.


RODOLFO DONETTI
Vereador

Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.